

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão/Unidade Administrativa Requisitante: **Secretaria de Obras**

Responsável pela Demanda: **Gustavo Gomes Ribeiro**

Matrícula Funcional n.º **50141**

e-mail institucional: **obras@saomiguelarcanjo.sp.gov.br**

O DFD está regulamentado na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1. Objeto: Compra direta de 04 inscrições para o curso “PPCI do Início a Aprovação”.

2. Forma de contratação sugerida e base legal de regulamentação: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. Justificativa da necessidade da compra: A presente solicitação tem por objetivo justificar a contratação direta, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), para aquisição do curso de capacitação técnica denominado “**Curso PPCI do Início à Aprovação**”, voltado à formação de profissionais aptos a elaborar e aprovar Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) junto ao Corpo de Bombeiros, etapa indispensável para obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

O curso será destinado aos profissionais da Secretaria de Obras diretamente envolvidos com análise, elaboração e encaminhamento de projetos técnicos que exigem regularização e conformidade com as normas de segurança contra incêndios, conforme as instruções técnicas dos Corpos de Bombeiros Estaduais.

A capacitação é de extrema relevância para o desempenho das atividades institucionais da Secretaria de Obras, uma vez que grande parte das edificações públicas e privadas em trâmite de licenciamento ou readequação exige a apresentação de projetos de PPCI, corretamente dimensionados e aprovados.

A formação oferecida prepara os participantes para:

- Classificar corretamente as edificações e suas ocupações conforme critérios técnicos de prevenção contra incêndios;
- Dimensionar sistemas de segurança (extintores, hidrantes, iluminação de emergência, sinalização, rotas de fuga etc.);

- Elaborar memórias de cálculo e projetos compatíveis com os padrões normativos exigidos pelos Corpos de Bombeiros;
- Compreender e aplicar Instruções Técnicas vigentes, com enfoque nas realidades administrativas de São Paulo e Minas Gerais.

A instituição responsável pela capacitação destacou-se pela qualidade de seu conteúdo programático, nota de avaliação dos alunos (4,9/5), abordagem técnica atualizada e corpo docente experiente na área. Além disso, o curso é ofertado com valores acessíveis, compatíveis com os limites legais de dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

A proposta da capacitação foi apresentada diretamente à Secretaria e despertou interesse imediato pela aderência temática às necessidades da pasta, especialmente considerando os desafios enfrentados na legalização de imóveis e execução de obras com exigência de conformidade junto ao Corpo de Bombeiros.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação direta para aquisição de vagas no curso “PPCI do Início à Aprovação”, em nome do Secretário Municipal de Obras, dos técnicos em edificações e do engenheiro civil da pasta, como medida essencial à capacitação técnica da equipe e à boa condução dos processos administrativos e legais relativos à segurança predial e urbanística do município.

4. Descrições e quantidades: Compra direta de 04 inscrições para o curso “PPCI do Início a Aprovação” – acesso vitalício.

5. Previsão da data em que deve ser assinada o instrumento contratual: A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

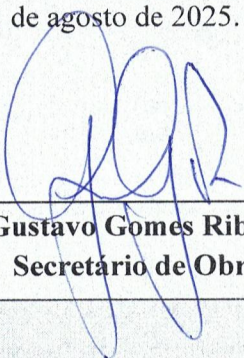
6. Estimativa Financeira: Estimamos em **R\$6.000,00** (seis mil reais). O recurso deverá sair da ficha nº 66 da Secretaria de Obras.

7. Local da Execução: O curso será executado de forma remota, através da plataforma online Hotmart.

8. Prazo projetado para pagamento: O pagamento será realizado após a conclusão do referido pedido, juntamente com a Nota Fiscal do produto.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

São Miguel Arcanjo/SP, 01 de agosto de 2025.



Gustavo Gomes Ribeiro
Secretário de Obras

() De acordo. Aprovo e defiro o presente DFD e, diante disso, determino o prosseguimento do presente procedimento, devendo haver a apresentação dos documentos pertinentes.

() Indefiro, por hora, o presente DFD por não estar de acordo com a legislação pertinente (descrever os motivos do indeferimento) e, diante disso, determino seja dado ciência ao requisitante para saneamento das irregularidades detectadas (se sanáveis) ou para arquivando do feito (se insanáveis).

São Miguel Arcanjo/SP, 01 de agosto de 2025.

Elias Rodrigues de Paula
Prefeito Municipal